

PORTARIA Nº 10/2021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor
DEUSMAIR SILVA SANTOS e dá outras disposições".*

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e do art. 19 e seguintes da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **DEUSMAIR SILVA SANTOS**, portador do CPF: 434.777.121-53, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração	R\$ 1.100,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.657,42
Valor provento conforme EC 41/2003 (35/35*1100,00)	R\$ 1.100,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.100,00

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 813/2007, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVIM, conforme Lei Complementar Municipal nº 813, de 25 de maio de 2007 e suas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm

Nº de ordem	10/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	03/11/2021
Responsável	